



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI N.º 024, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de premiações, oriundas à realização de eventos promovidos pelo Município em comemoração às festividades alusiva ao Aniversário de Nova Xavantina – MT, exercício 2017, conforme discriminando abaixo:

I - Garota Nova Xavantina – 2017:

- a) 1º Lugar Garota Nova Xavantina - R\$ 1.000,00
- b) 2º Lugar Garota Nova Xavantina - R\$ 500,00
- c) 3º Lugar Garota Nova Xavantina - R\$ 300,00

II - Garoto Nova Xavantina – 2017:

- a) 1º Lugar Garoto Nova Xavantina - R\$ 1.000,00
- b) 2º Lugar Garoto Nova Xavantina - R\$ 500,00
- c) 3º Lugar Garoto Nova Xavantina - R\$ 300,00

III – Atletismo/Corrida de Rua – categoria Feminino:

- a) 1º Lugar Corrida de Rua - R\$ 1.500,00
- b) 2º Lugar Corrida de Rua - R\$ 1.000,00
- c) 3º Lugar Corrida de Rua - R\$ 500,00

IV – Atletismo/Corrida de Rua – categoria Masculino:

- a) 1º Lugar Corrida de Rua - R\$ 1.500,00
- b) 2º Lugar Corrida de Rua - R\$ 1.000,00
- c) 3º Lugar Corrida de Rua - R\$ 500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de março de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

MENSAGEM N.º 024, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Ex.mo Senhor presidente
Ex.mos Senhores Vereadores

Permita-nos, com muita honra, mais uma vez recorrermos aos pares desse legislativo, a fim de solicitar o costumeiro empenho dos nobres edis, para a sumária apreciação e aprovação do Projeto em anexo.

Como é do conhecimento dos nobres parlamentares, anualmente é realizada as festividades em comemoração ao Aniversário de Nova Xavantina, homenagem justa e merecida ao Município, bem como a toda população de nossa cidade.

Nesse sentido, estaremos realizando diversos eventos em comemoração ao Aniversário de Nova Xavantina. Entretanto, é público que são enormes as despesas oriundas da realização desses eventos a fim de atender as expectativas dos nossos munícipes, razão pela qual, necessitamos da autorização desse Parlamento a fim de podermos cobrir os gastos inerentes às festividades dessa Data Histórica e marcante para Nova Xavantina.

Ao ensejo convidamos os Nobres Parlamentares para participar conosco das festividades em comemoração ao Aniversário de Nova Xavantina.

Por fim, Senhor Presidente e demais Vereadores, solicitamos dispendiosa atenção dos nobres edis, para a apreciação e aprovação do epigrafado projeto de acordo com o preceituado no regimento interno desse parlamento Municipal.

Atenciosamente,

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal